

**Lei nº 3.269, de 07 de julho de 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo a ceder as bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município, para colocar no pórtico de entrada de Taquari, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder as bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município, para serem colocadas junto ao pórtico de entrada de Taquari, na área de domínio da Santa Cruz Vias.

**Parágrafo Único** – As mesmas serão substituídas sempre que houver necessidade pelo desgaste, embelezando o pórtico da entrada do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de julho de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 061/2011

Taquari, 16 de junho de 2011.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder as bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município, para serem colocadas junto ao pórtico de entrada do Município.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, o projeto de remodelação da entrada de nosso Município, foi idealizado pelo Sr. Frederico Damiano Arnt Bavaresco, e realizado em sua homenagem pela Cooperativa Certaja. Desde sua inauguração, a Prefeitura e a Certaja substituem quando necessário, as bandeiras que ficam no pórtico.

Mesmo sendo uma rodovia estadual, entendemos que nosso auxílio e atenção é de suma importância, pois é a entrada oficial de nossa Taquari.

Nesse sentido, solicitamos autorização para que continuemos a ceder as bandeiras para o pórtico do Município, mantendo assim, a entrada de nosso Município bela e organizada, juntamente com a iluminação, pintura de cordão e corte de grama que fazemos de praxe.

Assim, contamos com o apoio unânime dessa Casa, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Luís Carlos Martins**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/Cidade